

**TERMO ADITIVO N° 037/2018**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2017, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2017 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ANDERSON MANTEI, brasileiro, casado, CPF n.º 460.300.420-68, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA**, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RUBENS ZAMBERLAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 261.522.060-20, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado, de acordo com o Contrato celebrado em 19/04/17, com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Inexigibilidade nº 10, de 19 de abril de 2017; Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/90 e 8.142/90, NOB 01/96, Portarias GM/MS 1721/15, 3123/2006, e SAS 635/2005, Portaria 2506/2011 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2639/16, de 19/12/16, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o presente Contrato que tem por como objeto a prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterado o Plano Operativo de contratualização – metas quantitativas em razão do aumento de serviços prestados, conforme Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato firmado entre as partes, redação dada pelo Termo Aditivo nº 029/2018, a contar de 01/06/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em **R\$ 2.654.458,91** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) conforme abaixo especificado:

PLANO OPERATIVO		
GRUPOS	Valores R\$	TOTAIS R\$
<b>ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO</b>		
Média Complexidade Ambulatorial	272.121,96	
Média Complexidade Hospitalar	577.292,39	
<b>Total Pré-Fixado Média Complexidade</b>		<b>849.414,35</b>
Pab – Piso da Atenção Básica	2.550,78	

Alta Complexidade Ambulatorial	696.827,45	
Alta Complexidade Hospitalar	152.612,65	
<b>Total Pré-Fixado Alta Complexidade</b>		<b>851.990,88</b>
<b>TOTAL SERVIÇOS PRÉ-FIXADOS - Média e Alta.</b>		<b>1.701.405,23</b>
<b>ORÇAMENTO PÓS-FIXADO</b>		
<b>FAEC (Hemodiálise) Portaria n. 963, de 10/05/16</b>	<b>188.402,27</b>	<b>188.402,27</b>
<b>TOTAIS SERVIÇOS HOSPITALARES</b>		<b>1.889.807,50</b>
<b>INCENTIVOS E PROGRAMAS</b>		
Incentivo Municipal	50.000,00	
<b>Total Municipal</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Incentivos E Programas Estadual</b>		
Incentivo Urgencia E Emergencia	220.000,00	
Inc. Cofin.Hosp. Rede Parto – Portaria SES/RS nº488/17 (variável de acordo com o nº de partos)	22.708,33	
Gestante de Alto Risco Agari1	30.000,00	
Diaria de Uti Pedi Portaria 139/14	52.888,50	
Diaria de Uti 10 Leitos Portaria 139/14	88.147,50	
<b>TOTAL INCENTIVO ESTADUAL</b>		<b>413.744,33</b>
<b>Incentivo Federal</b>		
Integrasus	22.359,06	
Incentivos A Contratualização	273.548,02	
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	
<b>TOTAL INCENTIVO FEDERAL</b>	<b>300.907,08</b>	<b>300.907,08</b>
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>		<b>2.654.458,91</b>

§1º - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos - FAEC, Hemodiálise, Portaria 963, de 10/05/16, com teto mensal de até R\$ **188.402,27**(cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e vinte e sete centavos), retroativo a janeiro de 2017.

§2º - A parcela pré-fixada(alta e média complexidade, conforme quadro acima, a ser transferida ao HOSPITAL em parcelas mensais de **R\$ 1.701.405,23** (um milhão, setecentos e um mil e quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos) e oneram recursos do Fundo de Saúde da FUMSSAR.

§3ª – A parcela fixada a título de Total Geral de Incentivos Federais totaliza o valor de **R\$ 300.907,08** (trezentos mil, novecentos e sete reais e oito centavos) mensais, composta dos seguintes incentivos:

**I** - O recurso financeiro relativo ao Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde INTEGRASUS, será repassado em parcelas mensais no valor de **R\$ 22.359,06** (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), conforme Portaria publicada pelo Ministério da Saúde;

**II** - O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC , será repassado em parcela mensal no valor **de R\$ 273.548,02** (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dois centavos), conforme Portaria/GM 2.035/2013, 3166/2013 e 175/2014 publicada pelo Ministério da Saúde;

**III** - O recurso financeiro relativo ao Incentivo da Vigilância Epidemiológica, será repassado em parcela mensal no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), conforme Portaria publicada pelo Ministério da Saúde.

§4º– A parcela fixada a título de Total Geral de Incentivos Estaduais totaliza parcelas mensais no valor de **R\$ 413.744,33** (quatrocentos e treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), composta dos seguintes incentivos:

**I**- O recurso financeiro relativo ao Programa de Cofinanciamento Portas de Entrada Hospitais Urgência e Emergência, será repassado em parcela mensal no valor **de R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais).

**II** - O recurso financeiro relativo ao Incentivo de Cofinanciamento Hospitalar Rede Parto, será repassado em parcela mensal no valor de **R\$ 22.708,33** (vinte e dois mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos), variável de acordo com o número de partos, conforme Portaria SES/RS nº 488/17.

**III** - O recurso financeiro relativo a Gestante de Alto Risco AGAR1 no repassado em parcela mensal no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

**IV** - O recurso financeiro relativo a Diária de UTI Pediátrica Portaria 139/14 será repassado em parcela mensal no valor de **R\$ 52.888,50** (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

**V** - O recurso financeiro relativo a Diária de UTI Adulto Portaria 139/14 será repassado em parcela mensal no valor de **R\$ 88.147,50** (oitenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

§5º - A parcela fixada a título de Total Geral de Incentivos Municipais sendo repassados em parcelas mensais no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

**§6º** - O custeio dos 08 leitos da UTI Neonatal do Hospital Vida e Saúde, conforme Portaria CIB nº 534/14 e da liminar Processo nº 028/5.16.0000280-9, será de valor de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais) mensais, efetuados mediante repasse realizado pelo Estado do Rio Grande do Sul;

**§7º** - O repasse dos valores principais será efetuado pela FUMSSAR até o décimo dia útil do mês subsequente à emissão das faturas pelo HOSPITAL.

**§8º** - Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a FUMSSAR e o HOSPITAL, mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo que, no caso de necessidade de recursos adicionais, os mesmos serão provenientes da área denominada Teto da Média e Alta Complexidade do Município.

**§9º Acrescenta-se** ao valor do contrato R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) referente ao acréscimo de 50 consultas e 50 cirurgias ambulatoriais, referente a competência dezembro/2017, sendo que após 01/01/2018 tal valor já constará no Plano Operativo em vigor”

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 19/04/17 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 29 de maio de 2018.

---

Presidente da FUMSSAR  
CONTRATANTE

---

Assoc. Hosp. Caridade Santa Rosa  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**ANEXO I**  
**PLANO OPERATIVO DE CONTRATUALIZAÇÃO**  
**METAS QUANTITATIVAS**

SERVIÇOS AMBULATORIAIS	PROPOSTA CONTRATO	
	Físico/Mês	Financeiro
Exames Pré - Tranfusionais I	21	
*Consulta Especializada - Eletiva	1430	
Atendimento De Urgência Especializada	345	
Consulta C/ Observação	354	
EXAMES LABORATORIAIS (Patologia Clínica)	443	
Densitometria Óssea	20	
*Ecocardiograma	20	
*Ecodoppler Arterial	20	
*Eletrocardiograma	40	
Eletroencefalograma	20	
Eletroneuromiografia	10	
*Endoscopia	100	
*Colonoscopia + Retossigmoidoscopia		
Anátomo Patológico	34	
Raios-X	1.000	
Mamografia	300	
Tomografia	260	
*Ultrassonografia	510	
Cirurgias Ambulatoriais	60	
Pab+Rnm		
Serviço De Urologia		30.000,00
Grupo De Otorrino(Consulta, Exame E Cirurgia)		11.500,00
Incentivo Cirurgias Eletivas(100)		62.500,00
<b>SUT-TOTAL</b>		<b>104.000,00</b>
ESPECIALIDADES - AIH'S		Financeiro
Clínicas Neurológicas		140.127,70
Cirurgicas Oncológicas		

Clínicas Nefrologia	
Clínica Médica	
Pediatria	90.325,90
Psiquiatria	1.295,82
Obstetrícia	34.014,10
Cirurgias Neurológicas	15.914,92
Cirúrgicas	105.473,94
<b>TOTAL AIHS</b>	<b>387.152,38</b>
<b>ONCOLOGIA</b>	
<b>Financeiro</b>	
Consultas X 350	
Serviços auxiliares de Diagnose e terapia - SADT	
CIRURGIAS	545.661,77
QUIMIOTERAPIA	
RADIOTERAPIA	
<b>NEUROLOGIA</b>	
<b>Financeiro</b>	
Consultas X 460	
Serviços auxiliares de Diagnose e terapia - SADT	
CIRURGIAS	263.654,67
<b>TRAUMATO</b>	
<b>Financeiro</b>	
Consultas x 700	
Serviços auxiliares de Diagnose e terapia - SADT	
CIRURGIAS DE URGÊNCIA	
CIRURGIAS MÉDIA COMPLEXIDADE	151.113,30
CIRURGIAS ALTA COMPLEXIDADE	
<b>OFTALMOLOGIA</b>	
<b>Financeiro</b>	
Consultas X 300	
Serviços auxiliares de Diagnose e Sobre-Aviso - SADT	
CIRURGIAS AMBULATORIAIS(20)	47.606,08
<b>RESUMO CONSULTAS</b>	
<b>Físico</b>	
Cardiologista	60



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Cirurgia Geral, Gastro e Proctologia	281
Dermatologista	35
Ginecologia	180
Infectologista	19
Nefrologia	80
Oftalmologia	300
Neurologia	460
Neurologia	80
Oncologia	350
Ortopedia/Traumatologia	700
Urologista	200
Vascular	85
Cirurgião Toráxico	100
Cabeça e Pescoço	100
Endocrinologista	50
	<b>3080</b>

**RESUMO SERVIÇOS PRÉ-FIXADOS - MÉDIA/ALTA**

INTERAÇÕES	387.152,38
TRAUMATO	151.113,30
NEUROLOGIA	263.654,67
ONCOLOGIA	545.661,77
OFTALMOLOGIA	47.606,08
AMBULATORIAL GERAL	294.717,03
OTORRINO CER R\$ 11.500,00	11.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.701.405,23</b>

**NEFROLOGIA**

Consultas x 80	<b>188.402,27</b>
TRATAMENTO EM NEFROLOGIA	
CIRURGIAS EM NEFROLOGIA	
ORTESES E PROTESE EM NEFROLOGIA	